



CERTIDÃO
Certifico que Portaria
SEMOPH nº 20
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019
Data: 17/03/23
Servidor(a): [Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOPH/Nº 20/2023

“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº 313/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública contratada por designação temporária no cargo Engenheira de Segurança do Trabalho, a Sra. VANÚBIA ALVES NEVES, para exercer a fiscalização administrativa, do contrato do contrato nº 313/2021, proveniente do processo administrativo nº 26387/2020 – Pregão Eletrônico nº 6/2021, que visa a “contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para atender a Secretaria Municipal de Obras”, que celebram de um lado o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contida na Portaria nº 94/2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Portaria SEMOPH
Nº 20/2023
Publicação na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela emenda nº 014, de 09/05/2019
Em 17/03/23
Servidor(a) [Assinatura]

Presidente Kennedy-ES; 16 de Março de 2023.
[Assinatura]
Luiz Fernando Busato Barros
PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000754/2023
17/03/2023 - 11:12:53
SEMOPH/PK
PORTARIA/SEMOPH/Nº 20/2023

[Assinatura]